



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 355/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 0002678-92.2018.4.05.7400**, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado da Paraíba**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna nº 02/2018-JFPB**;

**II** - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18/2008;

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito às referidas servidoras, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

#### Analista Judiciário - Área Judiciária:

- . **AGAÍRES DIAS ARRUDA**, da Subseção Judiciária de Campina Grande para a sede daquela Seccional, em João Pessoa;
- . **ELIANE VIEIRA MACEDO LÔPO**, da Subseção Judiciária de Guarabira para a Subseção Judiciária de Campina Grande;
- . **EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE BANDEIRA**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Guarabira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 11/10/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0645859** e o código CRC **B0E77211**.

